



GESTÃO DEMOCRÁTICA, FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO: ALGUMAS COMPREENSÕES

PEREIRA, Alberi da Silva¹

TRÄSEL, Bruna Barboza²

FERNANDES, Jocélia Hahn de Lima³

KESKE, Catia⁴

Resumo: Com o objetivo de compreender algumas questões relativas ao Financiamento da Educação, na esfera da educação pública estadual em duas regiões do Estado do Rio Grande do Sul, utilizou-se de entrevistas estruturadas com profissionais que, no momento do desenvolvimento da pesquisa, respondiam pela função de Coordenador Regional de Educação de duas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), para compor tal discussão. Justifica-se acrescentando que se torna de grande relevância a discussão acerca dessas compreensões e, salientar o quão é imprescindível o profissional gestor debruçar-se sobre a discussão. Obtiveram-se importantes informações acerca dos recursos e suas aplicações, além da indicação dos projetos que as Coordenadorias Regionais de Educação participam, além de se evidenciar os conceitos de gestão democrática dos gestores entrevistados.

Palavras-chave: Gestão Escolar. Financiamento. Coordenadoria Regional de Educação.

1. INTRODUÇÃO

A gestão democrática é atualmente muito discutida, tanto nos cursos de formação inicial e continuada de gestores quanto nas diversas licenciaturas ofertadas em instituições de ensino superior. Com frequência, o termo é associado apenas às discussões acerca das eleições de diretores de escolas públicas ou ainda às questões de administração escolar. Mesmo que este não seja o objeto desta discussão, cabe, referendar que a gestão escolar é um campo amplo, plausível

¹ Licenciatura Plena em Letras-Português, Centro Universitário Franciscano (UNIFRA) – (2008); Pós-graduando em Gestão Escolar pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi.

² Pedagoga, Especialista em Docência para o Ensino Superior (2010), Especialista em Atendimento Educacional Especializado (2014), pós-graduanda em Gestão Escolar pelo Instituto Federal Farroupilha- Campus Panambi.

³ Licenciatura em Educação Física – Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ) – (2000); Pós em Educação Física Escolar – UNICRUZ (2003); Pós-graduanda em Gestão Escolar pelo Instituto Federal Farroupilha – Panambi.

⁴ Professora Orientadora do Instituto Federal Farroupilha - Panambi



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

de investigação e reflexão, uma vez que a mesma é permeada por questionamentos políticos e sociais.

Este texto resulta de uma pesquisa realizada no Curso de Especialização em Gestão Escolar do Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com o objetivo de compreender algumas questões relativas ao Financiamento da Educação, na esfera da educação pública estadual em duas regiões do Estado do Rio Grande do Sul.

Para tanto, a metodologia contou com a revisão bibliográfica e com entrevistas semi - estruturadas com profissionais que, no momento do desenvolvimento da pesquisa, período de dezembro de dois mil e quatorze a fevereiro de dois mil e quinze, respondiam pela função de Coordenador Regional de Educação de duas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

2. DESENVOLVIMENTO

Construída com base nas questões de maior relevância sobre a temática e de forma que se complementasse, a elaboração da entrevista preocupou-se com a criação de possibilidades de entendimento da visão de gestão e utilização dos recursos provenientes da Política Pública de Financiamento.

Em virtude desse objetivo, iniciou-se questionando sobre a concepção de gestão democrática, tendo-se obtido a seguinte resposta, por parte da Coordenadoria “A”: “Gestão democrática pressupõe a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, professores, funcionários, pais e estudantes, na organização da escola”, enfatizando que “a participação deve estar presente em todos os momentos da gestão escolar. Todos os segmentos devem participar de todos os processos pedagógicos e burocráticos da escola”.

Em relação à mesma pergunta, a Coordenadoria “B” afirmou compreender que “significa reunir diferentes segmentos, organizar um colegiado, e juntos avaliar, propor e



encaminhar demandas pertinentes às necessidades da comunidade escolar em que a escola esta inserida”. Informando ainda que a gestão “é uma ferramenta ímpar de discussão, participação e crescimento administrativo e pedagógico”.

Carlos Roberto Jamil Cury, em algumas de suas pesquisas e publicações, conceitua Gestão inferindo que “provem do verbo latino *gero, gessi, gestum, gerere* e significa: levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer, gerar” (2002, p. 164). Complementando o conceito proposto pelo autor, Heloísa Lück (2006, p.34), em seu livro *Gestão Educacional: uma questão paradigmática*, expõe que “O conceito de gestão resulta de um novo entendimento a respeito da condução dos destinos das organizações, que leva em consideração o todo em relação com suas partes e destas entre si, de modo a promover maior efetividade do conjunto (apud Morin,1985; Capra, 1993)”.

Com relação à gestão democrática da educação formal, a mesma está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais, além disso, necessita da organização de ações que desencadeiem a participação social: “na formulação de políticas educacionais; no planejamento; na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimento; na execução das deliberações coletivas; nos momentos de avaliação da escola e da política educacional⁵”.

Na relação com estas concepções, percebe-se que os entrevistados reconhecem o conceito e fazem considerações sobre o mesmo. Há uma aproximação nos termos e isso permite avaliar que é consenso à importância e o envolvimento de todos na gestão da escola de maneira democrática.

Compreendida a concepção de gestão escolar que permeia as ações dos gestores, sujeitos da pesquisa, a segunda questão pretendia provocar o enunciado dos recursos estaduais e federais que a coordenadoria de educação tem acesso e responsabilidade de gestão. Questionada sobre, a Coordenadoria “B” enfatizou que “existem inúmeros recursos vindos do Governo

⁵ É possível ter acesso a mais informações no site:
<https://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/2666/gestao-democratica-escolar>



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

Federal e Estadual”. Este mesmo entrevistado ainda enumerou que estes recursos “destinam-se a dar condições administrativo-pedagógicas para as escolas, que são: merenda escolar, Programa de Desenvolvimento Escolar, PDDE, PDDE INTERATIVO, Autonomia Financeira, Atleta na Escola, Nota Solidária”. A Coordenadoria “A”, por sua vez, explicitou que “acesso a recursos federais e estaduais a coordenadoria tem. As escolas podem aderir a programas federais e a coordenadoria tem o papel de acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos”, complementando que quanto aos recursos estaduais, “a SEDUC, como mantenedora, elabora projetos e programas e a coordenadoria acompanha, aplica e monitora”.

Ambas as afirmações implicam em recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável por transferir recursos financeiros para auxiliar o funcionamento da educação básica da rede pública nos estados e municípios brasileiros⁶. Mediante o recebimento destes recursos, o reconhecimento da responsabilidade dos gestores é evidenciado pela Coordenadoria “A”, na afirmação de que “a coordenadoria tem o papel de acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos”, o que está ao encontro da incumbência atribuída pelo Ministério da Educação, por meio do FNDE, a todo e qualquer gestor educacional sobre a prestação de contas sobre a correta aplicação do dinheiro recebido. Vale destacar ainda que, como pondera o Ministério da Educação, por meio do regramento do FNDE, “antes do dever em si, a prestação de contas é à base da transparência e do controle social, atitudes indispensáveis ao acompanhamento dos atos de agentes políticos e administradores públicos” ([BRASIL]).

Continuando a entrevista, o questionamento de número três, “De que forma são realizados os repasses estaduais e federais?”, objetivava compreender como se dá o processo de repasses entre estado, município e escola. Questão frente à qual os participantes destacaram alguns procedimentos quanto ao Projeto da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS) Autonomia Financeira⁷ e aos programas do governo federal Programa Nacional de

⁶ Mais informações sobre o FNDE e os recursos por ele captados e redistribuídos, bem como os programas por ele mantidos, ver: <http://www.fnde.gov.br/>.

⁷ Sobre este e outros projetos que preveem recursos por parte do Estado e da SEDUC/RS, ver mais em: <http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/projetos.jsp?ACAO=acao1>



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

Alimentação Escolar (PNAE) – usualmente referido simplesmente como “merenda escolar” e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE):

“Cabe ao gestor abrir conta em agência bancária. A Autonomia Financeira, por exemplo, é depositada todo final de cada mês. A cada 4 meses são prestadas contas para o Conselho Escolar que contribuiu com sugestões para esta aplicação. Tudo o que foi planejado em equipe no início do quadrimestre deve ser executado de forma fiel. A merenda escolar deve seguir um cardápio sugerido pelo MEC. E 30% do valor recebido, no mínimo deve ser adquirido da agricultura familiar. O PDDE é uma verba que vem no final do ano letivo. Deve seguir também um planejamento dialogado com o conselho escolar. Após a aplicação e prestação de contas na escola, a mesma é assinada pelo gestor, presidente do Conselho Escolar e demais membros. Depois, entregue na Coordenadoria Regional de Educação onde é avaliado pela equipe administrativa da CRE, que homologa em caso de estar tudo dentro da legalidade. Em caso de ajustes a ser realizada a equipe gestora é chamada para as devidas correções. Este procedimento deve ser realizado nas demais verbas que as escolas recebem.”

Vale destacar que o PDDE “consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantida por entidades sem fins lucrativos” ([BRASIL]). Assim, “o objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica”. “Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse” ([BRASIL]). Quanto à merenda escolar, o governo federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, “garante a transferência de recursos financeiros para subsidiar a alimentação escolar de todos os alunos da educação básica de escolas públicas e filantrópicas” ([BRASIL]), sendo que o repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A Coordenadoria “A” enfatizou ainda um critério para o repasse de alguns programas, as avaliações externas: “Alguns programas federais consideram as avaliações do MEC, às escolas com baixa avaliação são oferecidos programas para auxiliar na parte pedagógica e de infraestrutura das escolas”. Um desses programas é o “Mais Educação” também conhecido como “escola em tempo integral”, “criado em 2008, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas”. Conforme as orientações presentes no site do MEC “entre as alternativas de atividades complementares estão ações ligadas ao acompanhamento pedagógico,



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educação científica e educação econômica, dentre outros” ([BRASIL]).

Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 defina, em seu art. 4º inciso VIII, que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, a Coordenadoria “A”, faz pensar sobre o fato de que, não raras às vezes, o que conduz a efetividade deste direito não é a obrigatoriedade legal por si só, mas as concepções que sustentam um governo, seja em nível federal, seja estadual ou municipal: “os recursos estaduais são repassados um percentual trimestralmente para as escolas, autonomia das escolas, e demais recursos **conforme a concepção de educação da mantenedora**⁸”.

Com relação à autonomia das escolas na aplicação desses recursos, a Coordenadoria “A” mencionou que “existe de acordo com as possibilidades permitidas em cada programa. Os recursos são destinados especificamente dentro de cada rubrica. Se os recursos são para material pedagógico, somente pode ser comprado material pedagógico”. A Coordenadoria “B”, entretanto, afirmou que “as escolas tem total autonomia, sempre pautada no plano de aplicação financeiro. E os critérios que balizam essa autonomia estão pautados no dialogo com todos os segmentos: Conselho escolar, CPM, entre outras forças vivas da comunidade”.

As declarações obtidas em ambas as Coordenadorias representam a efetivação do artigo 14 da LDB que se refere ao “pacto federativo nos termos da autonomia dos entes federados” como pondera Cury e explicitam ainda que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades” e direciona os seguintes princípios: “I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”; e, “II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

⁸ Grifo nosso.



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

Por fim, foi questionado aos coordenadores quanto à avaliação desse processo de aplicação de recursos, sendo que, a Coordenadoria “A” apontou que “há prestação de contas. A avaliação acontece considerando a aprendizagem dos alunos. As avaliações externas vão detectar se os investimentos em determinadas escolas estão tendo os efetivos desejados”. A Coordenadoria “B” indicou que, conforme seu apontamento na questão anterior, esse processo se dá a partir do plano de aplicação financeira da escola.

A partir das entrevistas, pode-se compreender que a escola tem autonomia para gastar os recursos, porém deve seguir o planejamento e as necessidades que a escola possui, dentro das metas e projeto organizado com os seguimentos escolares e seguindo sempre os princípios da responsabilidade e da transparência, cuidando sempre a utilização do recurso na rubrica correta de cada recurso.

3. CONCLUSÕES

Em virtude das premissas apresentadas, percebeu-se que os gestores responsáveis pelas Coordenadorias possuem concepções bem claras com relação à Gestão Democrática, demonstrando-se conhecedores dos recursos advindos e a forma de aplicação de projetos ou de Fundos de Financiamento da Educação.

Além disso, pode-se concluir que as Coordenadorias de Educação recebem recursos federais e estaduais, os quais podem ser utilizados com autonomia, por parte da escola, desde que com a correta rubrica, conforme salientado pela coordenadoria “A” explicitou que “deve seguir também um planejamento dialogado com o conselho escolar”.

Por fim, evidencia-se a importância de tal discussão, uma vez que se fez possível pensar sobre os recursos e programas que as Coordenadorias recebem e devem administrar, prestando contas e, principalmente, gerindo dentro dos princípios de legalidade, ética e transparência.



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Prestação de contas**. Disponível em: <http://www.fnnde.gov.br/prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-apresentacao>. Acesso em: 08 de maio 2015.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Alimentação Escolar**. Disponível em: <http://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>. Acesso em 08 de maio de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php/?option=com_content&id=12320. Acesso em: 08 de maio de 2015.

BRASIL. **Mais Educação**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2013/08/mais-educacao-alcanca-meta-de-adesao-de-escolas-e-vai-atender-a-6-milhoes-de-alunos>. Acesso em 06 de maio de 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão Democrática da Educação: Exigências e Desafios. In: RBPAAE, v.18, nº2, jul./dez. 2002.

_____. Gestão Democrática da Educação em Tempos de Contradição.

_____. A Gestão Democrática na Escola e o direito à Educação. In: RBPAAE, v. 23, nº 3, p. 483-495, set./dez. 2007.

LÜCK, Heloisa. **Gestão Educacional**: uma questão paradigmática. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Gestão Democrática Escolar**. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/2666/gestao-democratica-escolar>. Acesso em 08 de maio de 2015.